



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.743, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DARIO DANIEL BERNAL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CLÉCIO ALVES  
Deputado Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 14/10/2025**

Autor	Deputado Clécio Alves
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania